

ATA N.º 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 3.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).** -----

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 3.ª *Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.* no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I. no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).** -----

Proc. n.º 53/2011

Requerente: Anabela Moura Marcelino

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 1 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de serviços e comércio com estacionamento – Aprovação do Projeto de Arquitetura e dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de março de 2013, refere que o projeto em análise cumpre integralmente o especificado no Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 1/2011, pelo que não há inconveniente em que o projeto de arquitetura seja aprovado. Mais

informa, que o loteamento Quinta da Pereira, cujo promotor foi o Município, tem à superfície 38 lugares de estacionamento e se se estabelecer a proporcionalidade entre a área do lote / n.º de lugares de estacionamento, apura-se que 26 lugares são adstritos ao lote n.º 1 e os remanescentes, ou seja, 12, ao lote n.º 2. Por outro lado, refere que se for tido em conta o Regulamento do Plano Diretor Municipal, que estabelece como mínimos o estacionamento automóvel público de um lugar por 50 m² de área comercial, sendo esta de 930,85 m², obtemos 18 lugares, número inferior aos lugares já criados de 26 lugares. Por outro lado, o Técnico Superior, refere não haver inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 63/2010

Requerente: José Manuel Peixoto Teixeira

Local: Rua Senhor dos Aflitos – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar – Renovação da Licença de Construção n.º 71/2011*, pelo período de 12 meses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 14/2011

Requerente: Abílio da Ressurreição Aires

Local: Zona Envolvente à Barragem do Peneireiro

Assunto: *Construção de um Parque de Caravanas e Casas Móveis – Aprovação do Aditamento ao Projeto Inicial de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de fevereiro de 2013, devem ser solicitados pareceres à ARH Norte, CCDD-N e ANPC. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres necessários.** -----

Proc. n.º 30/2012

Local: Rua da Igreja – Benlhevai

Assunto: *Reconstrução de uma Habitação – Aditamento ao Projeto de Arquitetura, com Alteração de Uso para adaptação de Habitação a Turismo e “Casa de Campo”*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 28 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 01 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 07/2013

Requerente: Delfim José Queijo da Costa

Local: Rua do Outão – Samões

Assunto: *Recuperação de uma moradia unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 28 de fevereiro de 2013, refere que, esclarecida a questão do alinhamento da garagem, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 01 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior,

António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. -----**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: José Gomes Alves

Local: Lugar de Palas – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de um Armazém Agrícola*, no prédio urbano sito em Palas, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 261 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 6 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 28 de fevereiro de 2013, refere que, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do PDM de Vila Flor, a viabilidade da construção fica sujeita aos seguintes condicionalismos: -----

- a) “*Não existência, fora da REN, de alternativa viável para a sua localização; -----*
- b) *Não comprometimento de áreas pertencentes aos ecossistemas (...); -----*
- c) *Altura máxima acima do solo de 6 m (...); -----*
- d) *Área de implantação não superior a 250 m² (...); -----*
- e) *Área mínima de parcela 5 ha; -----*
- f) *Declive do terreno inferior ou igual a 45%; -----*
- g) *Alta qualidade arquitetónica e de saneamento, com integração paisagística adequada.” -----*

O Arquiteto acrescentou que, dando resposta a todos os condicionalismos referidos, o requerente deverá, aquando do pedido de licenciamento, apresentar projeto das obras que pretende realizar. Em 01 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Nelson Fernando Trigo

Local: Bairro Novo – Alagoa – Valtorno

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado e pintura das paredes exteriores*, no prédio urbano, sito no Bairro Novo, localidade de Alagoa, freguesia de Valtorno, sob o respetivo artigo matricial 496, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 28 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 01 de março de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Maria Carrazedo

Local: Rua de Santo António – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para reparação de paredes exteriores*, no prédio urbano, sito na Rua de Santo António, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, sob o respetivo artigo matricial 48 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 734 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Técnico

Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Augusta Braz Teixeira

Local: Rua das Eiras – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Obras sem Projeto para rebocar e pintar paredes – Emissão do Alvará de Licença de Construção*, no prédio urbano sito na Rua da Igreja, freguesia de Santa Comba da Vilariça, sob o respetivo artigo matricial 110 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1069 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de março de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licença de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licença de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Local: Rua dos Louseiros, 2 – Vila Flor

Assunto: *Alargamento de um Portão*, para permitir a entrada de um veículo ligeiro, cuja informação do Fiscal Municipal, de 28 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Vítor Manuel Diogo Clemente e Constantino Manuel Bebianco Teixeira

Local: Alto das Casas – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico, destinada a construção urbana, não estando sujeito ao regime de licenciamento dos loteamentos urbanos*, sito no Alto das Casas, freguesia de Santa Comba da Vilariça, com a área total de 4.113,00 m², da qual pretende destacar a área de 2.233,00 m², inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 114 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 716/19990916 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, sob o qual foi autorizada a construção de um edifício destinado a habitação, através do Processo de Obras n.º 10/2008, declarando não ter havido anteriormente qualquer outro destaque do mesmo prédio, nomeadamente nos últimos dez anos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de fevereiro de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Isilda Fernandes dos Santos Teixeira

Local: Loteamento da Serra – II Fase – Lote 13 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão comprovativa de que a parcela de terreno de 65,00 m² desafeta do domínio público municipal, se destina a anexar ao lote 13 da sua propriedade*, de acordo com o requerimento efetuado pela própria a 23 de maio de 2012 e conforme deliberação da Assembleia Municipal de 07 de setembro de 2012, cuja informação do

Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 01 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de fevereiro de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de fevereiro de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – TERMO RESOLUTIVO CERTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR E DE UM ASSISTENTE TÉCNICO: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 24 de janeiro de 2013, referindo que os contratos de trabalho celebrados com a Assistente Técnica, Susana C. S. Madeira, e com a Técnica Superior, Susana Conceição L. Bonifácio, a desempenharem funções no Agrupamento de Escolas de Vila Flor, terminam respetivamente em 30 de setembro e 27 de junho de 2013. -----

Pelo facto, e caso entendam essencial que os dois lugares em causa se mantenham providos, deve a autarquia iniciar o processo de recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho em causa, uma vez que os mesmos se encontram previstos no mapa de pessoal aprovado para 2013. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que em virtude de o Município de Vila Flor ter assinado o protocolo de execução com o Ministério de Educação para a transferência do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas para a gestão da Câmara Municipal, compete-lhe, nos termos da lei, caso entenda necessário o recrutamento, a abertura do procedimento concursal em causa, porquanto deve ser expressamente manifestada superiormente a necessidade de a autarquia proceder ao recrutamento para ocupação dos lugares em causa, fundamentando a decisão. -----

Caso o Executivo Municipal entenda proceder à abertura do procedimento concursal, para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda

publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria. -----

Considerando que existe verba disponível para novos recrutamentos para o ano 2013, verba essa fixada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de janeiro de 2013, no valor máximo gasto com novos recrutamentos de **248.000,00 €** (duzentos e quarenta e oito mil euros), estando ainda toda a verba disponível. -----

O encargo orçamental para o ano 2013 estima-se em **15.500,00 €** (quinze mil e quinhentos euros) para um período de exercício efetivo de funções estimado em 6 meses, para o lugar de Técnico Superior, e 3 meses, para o lugar de Assistente Técnico. -----

Nos termos do Orçamento de Estado para 2013, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais em que o âmbito de recrutamento se faça também de entre candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro; -----

e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior. -----

Assim, para poder ser demonstrado ao órgão deliberativo a impossibilidade constante da alínea b), é necessário previamente proceder à abertura de procedimento concursal em que o âmbito de recrutamento seja apenas destinado a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial e que este se venha a verificar deserto. -----

Informa, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, o recrutamento de trabalhadores é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que, pelas razões invocadas nos parágrafos anteriores, se deve submeter à aprovação da Exma. Câmara Municipal a abertura de Procedimento concursal comum para preenchimento de **1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Informática) e de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado (resolutivo certo) pelo prazo de 1 ano**, conforme mapa de pessoal: -----

Ref. A – 1 Técnico Superior, área de Informática, com atribuições e competências de assegurar as condições de funcionamento do equipamento e executar os procedimentos de manutenção; prestar apoio técnico na área das tecnologias de informação; coordenar as ações destinadas à informatização dos serviços; -----

Ref. B – 1 Assistente Técnico com atribuições e competências administrativas na área de pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade. -----

Esta informação sobre o pedido de abertura de procedimento concursal para os lugares em causa, teve em consideração as normas estabelecidas para o recrutamento de Pessoal na Administração Autárquica, do Orçamento de Estado para o ano de 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 58.º do Orçamento de Estado para 2013 e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Por último, refere que, de acordo com a lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 175.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, deverão os serviços de contabilidade pronunciar-se sobre este encargo orçamental para os meses em causa. -----

Em 20 de fevereiro de 2013, o Técnico Superior, informou que, perante a comunicação efetuada pela DREN, está a Câmara Municipal em condições de autorizar a abertura do procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (Resolutivo Certo), nos termos da lei. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

PARÓQUIA DE S. TIAGO DE LODÕES – Pedido de Apoio Financeiro: -

Presente Ofício, datado de 26 de novembro de 2012, solicitando apoio financeiro para pequenas reparações urgentes, por forma a alterar as condições existentes e que estão a prejudicar e a afetar a Igreja Matriz de Lodões, nomeadamente a eletrificação nova da Igreja,

pequenas reparações em paredes, substituição do soalho e reparação de traves no telhado. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), mediante a existência de fundos disponíveis no Município, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – Convite para membro fundador do Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD): -

Presente Ofício n.º 1GAP1113, datado de 15 de fevereiro de 2013, referindo que o Exército Português, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Câmara Municipal de Sabrosa, enquanto entidades fundadoras do CEISDTAD, projeto concebido pelo General Loureiro dos Santos e que conta com a sua inestimável colaboração e liderança, tomaram a iniciativa de instalar no Município de Sabrosa o **Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD)**, cujo âmbito de ação se situa no campo dos “conflitos armados”, dos quais elege como área privilegiada ou núcleo duro as atividades relacionadas com a “guerra irregular em ambiente tecnologicamente sofisticado”. -

Mais informam, que as instituições fundadoras terão funções a desempenhar que se complementam: -----

1. Câmara Municipal de Sabrosa – Sede do Centro e local de concentração e exposição (permanente) dos materiais de apoio à investigação com base nos elementos cedidos pelos participantes/colaboradores; -----
2. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Pólo principal das atividades de estudo e ensino de natureza multidisciplinar (áreas das humanidades, científicas e tecnológicas) dos diversos temas a tratar, o que poderá incluir seminários, workshops, cursos de pós-graduação não conferentes de grau e, no futuro próximo, cursos conferentes de grau (mestrados e doutoramentos), em ligação com unidades militares, estabelecimentos de ensino militar e estabelecimentos de ensino civis (nacionais e estrangeiros), assim como instituições nacionais, estrangeiras e multinacionais relacionadas com a segurança e defesa; -----
3. Exército Português – Instituição a quem compete apoiar a investigação e o desenvolvimento de projetos de interesse comum e divulgar as atividades de investigação do CEISDTAD. Apresentam especial relevância os programas de cooperação ao nível da docência nos aspetos científicos, pedagógicos e de investigação com a Academia Militar e a realização de ações formativas e de divulgação de interesse comum. Sempre que for considerado útil e apropriado ou assim o entender, o Exército poderá participar, com alguns dos seus militares ou com unidades, nas atividades práticas e teóricas do Centro, como modelo de referência, e escolher domínios específicos de estudo e investigação que sejam do seu interesse, e será o primeiro destinatário dos produtos tecnológicos que resultarem dos trabalhos de investigação desenvolvidos no âmbito do Centro.

Mais referem que, as três instituições fundadoras têm a firme convicção de que o **CEISDTAD** terá grandes probabilidades de êxito nas ações que se propõe levar a efeito,

localizando-se no centro da área geográfica, cujas características são mais propícias à conduta de operações de guerra irregular, como aliás a nossa História demonstra. Nesta região tiveram lugar, em épocas históricas diferenciadas, múltiplas e diversificadas, operações de guerra irregular. Nela situam-se uma Universidade e várias unidades do Exército, de que é exemplo o R.I. 13 de Vila Real e o Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) de Lamego. -----

Por último, solicitam informação acerca da possibilidade de o Município de Vila Flor se tornar um dos **membros fundadores**, considerando que a sua participação/colaboração seria do maior interesse para o *Centro de Estudos e Investigação de Segurança e Defesa de Trás-Os-Montes e Alto Douro (CEISDTAD)*. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

NERBA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA – 2.^a EDIÇÃO EXPO TRÁS-OS-MONTES: -

Presente email, datado de 15 de fevereiro de 2013, informando que a Comissão de Honra da EXPO TRÁS-OS-MONTES propôs a data de **23 a 26 de maio de 2013** para a realização da **2.^a Edição da EXPO TRÁS-OS-MONTES**, no NERBA, em Bragança, esperando poder contar com a colaboração e envolvimento do Município de Vila Flor e solicitando os contributos que queiram remeter-lhes. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA – FINAL DA TAÇA SÉNIOR FEMININA DE FUTSAL: -

Presente Fax, recebido a 26 de fevereiro de 2013, solicitando autorização para utilização do Pavilhão Municipal de Vila Flor, para o Final da Taça Sénior Feminina de Futsal, a realizar no próximo dia 17 de março de 2013, das 15h00 às 18h00. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.836.608,05 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscientos e oito euros e cinco cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 25.02.2013 a 01.03.2013, num total de € **284.327,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 77, datado de 14 de fevereiro de 2013, anexando a fatura n.º 24/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **janeiro de 2013**, no valor de **21.477,05 €** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete euros e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – Contabilização dos Caudais de Águas Pluviais afluentes à ETAR de Vila Flor: -

Presente Ofício Ref. OF/5545/12, datado 10 de dezembro de 2012, anexando as faturas n.º 3130385313 e 3130385374, relativas aos serviços prestados no mês de novembro de 2012 e informando que, no decorrer do mês de outubro, à semelhança do procedimento tido em anos anteriores, a ATMAD procede à avaliação dos caudais de águas residuais para efeitos de determinação dos caudais secos e dos caudais de origem pluvial. -----

Mais referem que, neste momento, estão em condições de demonstrar que a aplicação deste método deu origem aos volumes de modelação, que servirão de base à faturação no período de outubro a dezembro de 2012, discriminados num quadro que enviam em anexo, acrescidos de 80% do diferencial entre o volume real e o volume modelado, que corresponde ao volume de águas pluviais. Sempre que se verificar que o volume real é inferior ao volume modelado, o volume a faturar corresponderá aquele que tiver efetivamente sido medido. -----

Nos Subsistemas de Saneamento, onde não existe histórico, para se poder proceder à faturação, utilizou-se o caudal seco, que é considerado para os dias em que se tenha verificado precipitação. Sempre que o volume registado nos dias em que ocorra precipitação for superior ao volume médio diário mensal, utilizou-se este último como volume seco, sendo faturado 80% do diferencial entre esse volume e o volume efetivamente medido, que corresponde ao volume de águas pluviais tratadas. Em todo o caso, recordam que este procedimento está conforme o ofício n.º 350/12. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 07 de janeiro de 2013, refere que os caudais pluviais afluentes à ETAR de Vila Flor foram contabilizados em 2009, 2010, 2011 e 2012, respetivamente em 7%, 21%, 60% e 80%. Mais refere que, no ano corrente, a este caudal passa a ser aplicada a taxa de 100%, encontrando-se em anexo, folha de cálculo onde está contabilizado, em numerário, o encargo financeiro a suportar pelo Município perante a ATMAD – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., cujo valor ascende aos **68.215,30 €** (sessenta e oito mil, duzentos e quinze euros e trinta cêntimos) desde 2009 e até 2012. Por último, refere que, para minimizar este impacto significativo no Orçamento do Município, propõe que a ATMAD instale a montante da ETAR um Descarregador de Tempestade. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

**EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ESTRADAS –
E.M. MOURÃO/VALTORNO: -**

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 19 de fevereiro de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **21.560,00 €** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Barças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.;** -----
 - **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.;** -----
 - **FazVia, Lda..** -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
